



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 01/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICA CLINICA GERAL / PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021, PORTARIA GM/GM Nº 1.135/2023.

DATA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: MICHELI DOS SANTOS GOIS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2024

TERMO ADITIVO CELEBRADO
ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E MICHELI DOS SANTOS
GOIS, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.544.537/0001-39**, neste ato representado por sua titular, Senhora **ERALDO FERREIRA MACIEL**, brasileiro, Secretária Municipal de Saúde, **CPF n.º 588.828.205-72** e **RG n.º 1.118.416 SSP/SE**, residente e domiciliada Rua Rosário, 196-Centro-Divina Pastora/SE, CEP: 49.650-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MICHELI DOS SANTOS GOIS**, brasileiro(a), maior e capaz, **MEDICA CLINICA GERAL**, residente e domiciliado(a) na Rua Euclides Gois, N° 419, Aracaju/SE, portador(a) de **RG n.º 349765 SSP/AC**, **CPF n° 826.493.162-68** e **registro sob o n° CRM-5340**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A)**, tendo em vista o que consta no contrato n.º 01/2024, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n.º. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, **objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público, enquanto estiver em andamento os tramites necessários para a deflagração do concurso público.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até **06 (seis meses)**, período compreendido **entre 01 de julho de 2024 e 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 2º da lei 214/2021.

§1º. Nos termos do art. 2º do decreto n.º 047/2019 e com o termo de ajustamento de conduta (TAC) Processo nº201981400025, as partes acordam que o presente contrato será imediatamente rescindido, independente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de notificação, caso venha a ser realizado e concluído o **Concurso Público** com vagas para as mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados. Da mesma forma, acordam que, incidindo a presente cláusula, o(a) contratado(a) não possui qualquer direito à indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do pacto, não podendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.

§2º. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização, desde que justificado pelo interesse público ou ausência de necessidade administrativa, resguardadas parcelas remuneratórias correspondentes aos serviços já efetivamente prestado.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

O presente aditivo visa à prorrogação de prazo contratual e alteração do valor, destinado a atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA** para o exercício de 2024, decorrente do Contrato Temporário por tempo determinado de n.º 01/2024, conforme segue abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 - Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2013 - Manutenção da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400 - Contratação por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 15001002 - RP - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará ao(à) **CONTRATADO (A)**, em remuneração aos serviços contratados a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** por mês, . **acrescido de 20% (vinte por cento) de insalubridade sobre o salário, equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, . importando o valor mensal em **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global do contrato em **R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**.

§1º. Excepcionalmente poderá ser acrescida de 20% a remuneração das horas trabalhadas em regime noturno, compreendido aquele préstimo desenvolvido entre 22h de um dia até 05h do outro, considerada a redução de jornada.

§2º. Será acrescida de adicional de insalubridade, em percentuais de 10%, 20% ou 40%, conforme o grau de exposição, quando a atividade desenvolvida estiver listada naquelas previstas na Norma Regulamentar nº 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

§3º. Os valores ora contratados não serão reajustados, salvo se a remuneração for vinculada ao salário mínimo e o mesmo sofrer alteração.

CLAÚSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

O **CONTRATADO (A)** declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o **concurso público** para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

CLAÚSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

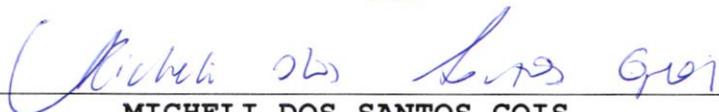
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 28 de junho de 2024.



ERALDO FERREIRA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde

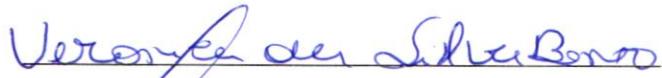


MICHELI DOS SANTOS GOIS

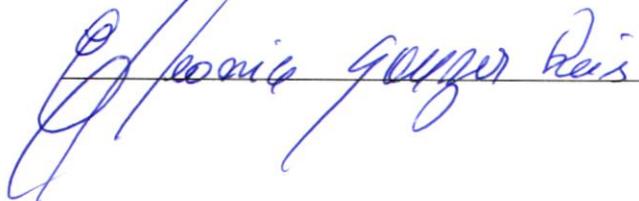
CPF: 826.493.162-68

CONTRATADO (A)

Testemunhas:



CPF: 005.356.525.06



CPF: 963.329.135-68

PARECER JURÍDICO Nº /2024

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ERRO MATERIAL. POSSIBILIDADE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitou a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização de errata do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2024 em razão de erro material constante no número do Termo Aditivo, no número de referência do contrato, bem como no ano do Contrato, exibidos no cabeçalho do documento.

A errata em questão retifica a redação do número do aditivo e da referencia do contrato nº 38/2023, referente à contratação temporária da servidora Michele dos Santos Gois, realizada em 02 de janeiro de 2023 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

**2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2024
disposto no parágrafo anterior.**

LEIA-SE:

3º Termo Aditivo do Contrato nº 38/2023

Assim, em se tratando de mero erro material constante na redação do aditivo **opino pela possibilidade da alteração do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2024 em conformidade com a Errata apresentada.**

Por fim, cumpre salientar que o parecer em evidência tem natureza jurídica meramente opinativa, razão pela qual não possui qualquer poder para interferir no mérito administrativo, devendo o agente público competente utilizá-lo apenas como instrumento consultivo.

É o Parecer, *sub censura*.

Divina Pastora, 18 de setembro de 2024.



NATHALIE EMANUELA SOUZA MARQUES

OAB/SE 10.496



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

ERRATA DO CONTRATO N° 038/2024

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde**

CONTRATADA: **Micheli dos Santos Gois.**

OBJETO: Prestação de Serviços como **Médica Clínica Geral**

Errata de retificação da redação numero do aditivo

ONDE SE LÊ:

2° Termo Aditivo do Contrato n° 01/2024

disposto no parágrafo anterior.

LEIA-SE:

3° Termo Aditivo do Contrato n° 38/2023

Eraldo Ferreira Maciel
Secretário Municipal de Saúde

Micheli dos Santos Gois
CPF: 826.493.162-68

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Verônica da S. Bento

CPF: 005.956.525-06

Caroline Araújo Oliveira

CPF: 080.750.705-93